



ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

(Processo Administrativo nº 18750.004096/2026-13)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bateria.

Aplicação : Encoders e controladores das células robóticas do DEMOM.

Seguem abaixo, os códigos, especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento para aquisição:

Item	Código CMB	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Nº Solicitação de Compra
1	538022	BATERIA LITHIUM; REF. ER6V/3,6V ULTRA LITHIUM TOSHIBA; 2400MAH; COMPOSIÇÃO: LITHIUM-THIONYL CHLORIDE (LI-SOCL2); COMPLETA COM CABO E CONECTOR PRETO SEM TRAVA; NÃO RECARREGÁVEL; FORNECIDA NA EMBALAGEM ORIGINAL COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 MESES APÓS O FORNECIMENTO; APL. ENCODERS E CONTROLADORES CELULAS ROBOTICAS (COD. MANUT. RBA-01 /02 E 03 - DEMOM); ***RECOMENDAÇÃO TÉCNICA***	UN	36	115232

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As aquisições pretendidas através destas Especificações Básicas, visam atender, demanda do núcleo **SEMAF/DEMOM**, objetivando realizar manutenções nos equipamentos fabris da **CMB**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidas pelas Especificações Básicas usuais de mercado (características gerais e específicas).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega dos bens será em remessa única.

O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, no seguinte endereço:



**CASA DA MOEDA DO BRASIL
SEÇÃO DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO – SEMAT
Rua René Bittencourt, 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – Rio de Janeiro (RJ).**

- 4.2. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega, pela Seção de Materiais e Almojarifado (SEMAT). Recebido provisoriamente o objeto, o Gestor/Fiscal do instrumento contratual terá o prazo de até **15 (quinze) dias consecutivos** para efetuar o recebimento definitivo.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as **especificações básicas** constantes e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pela CMB no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do material entregue, através de transferências bancárias, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- 5.2. O pagamento somente será autorizado depois do recebimento definitivo do material.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual **PDC** – Pedido de Compra (entrega única).

7. OBSERVAÇÃO

Código CMB: 538022 consta em sua especificação básica a necessidade da aquisição atendendo a Recomendação Técnica (Justificativa Técnica – SEPLD nº 056 de 04/05/2026).